



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° CM 33, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina-se de “**DR PEDRO DE PAULA**”, Futura “Praça que será construída”, no Bairro Itália, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “**DR PEDRO DE PAULA**”, Futura “**Praça que será construída**”, no Bairro Itália, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 15 de Outubro de 2018.

Vereadora Dra. Ana Lúcia Menezes Santos

- Dr. Pedro de Paula, brasileiro, médico, fazendeiro e político.
- Filho de Alfredo de Paula e Maria Fidelis de Paula ,
- Com a Senhora Maria Estella de Almeida Luz teve duas filhas:
 - Leda Maria de Paula
 - Rosa Maria de Paula Faria que é casada com Dr. Iluci Afonso Almeida de Faria
- Seus netos, filhos deste casal são:
 - Gustavo de Paula Faria
 - Cláudia de Paula Faria e
 - Cecília de Paula Faria
- Com a Senhora Maria José Leal de Paula teve 03 filhos:
 - Pedro de Paula Junior
 - Paula Leal de Paula e
 - Lívia Leal de Paula.
- Dr. Pedro de Paula foi o 6º Prefeito de Iturama no periodo de 31.01.67 à 31.01.71, sendo seu Vice-Prefeito o Senhor Heliodoro Gonçalves da Maia e o Presidente da Câmara o saudoso Josafá Lorena da Silva.
- Vamos relatar algumas realizações de seu mandato:
 - Adquiriu vários maquinários como:
 - Caminhões basculante, trator de esteira, carretas para coleta de lixo e motoniveladoras.
 - Construiu: Os prédios do Matadouro Municipal, da Inspetoria Escolar do Serviço de Endemias rurais, o almoxarifado, a oficina mecânica da Prefeitura e uma ala da E.E. Antonio Ferreira Barbosa, o prédio da Escola Estadual José Tiago de Queiroz, as Escolas de Carneirinho, Estrela da Barras, União, São Sebastião do Pontal e instalou a fábrica de tubos de concreto e sargentas e iniciou os serviços de meio-fios, águas Pluviais, perfurou o 1º Poço artesiano e construiu a 1ª rede de esgoto sanitário, num total de 08 Kms.
 - Construiu a Estação rodoviária e o cemitério de União.
 - Abriu as estradas de Iturama à União
 - Iturama ao Porto Santa Rosa
 - Iturama ao Pontilhão do Rio Bonito.
 - Carneirinho à Estrela da Barra.



Reformou e ampliou - Cemitério Municipal, Prefeitura e
Em sua gestão foi comemorado, pela 1ª vez o aniversário da
criada a Comarca de Iturama, Instalada a Agência do Banco
feito convênio com a Secretaria de Estado da Educação para o
to do curso normal na E.E. Antonio Ferreira Barbosa.

- Instalou o serviço de saneamento na sede do Município.
- Criou o SASI - Serviço de Assistência Social Ituramense.
- Foi criada a Delegacia de Polícia de vigilância rural.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI N° CM 33/2018

O Projeto de Lei nº CM 33/2018, de autoria da Vereadora Ana Lúcia Menezes Santos, em análise por esta Procuradoria Geral, pretende dar denominação de **Dr. Pedro de Paula**, à praça a ser construída no Bairro Itália, no Município de Iturama/MG.

A matéria é de interesse público de nosso Município, competindo aos Senhores Edis desta Casa de Leis, constatar a importância, ou não, da proposição.

Observo não haver vício na iniciativa.

Ainda, o artigo 257 da Lei Orgânica Municipal disciplina a possibilidade de dar nome de pessoas a bens e serviços públicos, transcrevo:

"Art. 257. O município somente poderá dar nomes de pessoas falecidas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo Único. Para fim deste artigo, somente poderão ser homenageadas pessoas, já falecidas, que prestaram relevantes serviços ao Município, ao Estado ou ao País e à Humanidade, devendo, obrigatoriamente, ser anexado ao Projeto de Lei o Curriculum Vitae do homenageado."

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame não está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

A Lei Federal nº 6.454/77 veda dar nomes de pessoas vivas aos bens públicos pertencentes à União, vejamos:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)

Esta anexo ao Projeto de Lei currículo do homenageado, subscrito pelo vereador, e, pelo que consta, realizou serviços relevantes no município.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação.

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em questão,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, da Lei Orgânica Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juizo, este é o parecer.

Iturama - MG, 15 de outubro de 2.018.


David Tríbiolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N° CM 33/2018

AUTOR: VEREADORA DR^a ANA LÚCIA MENEZES SANTOS

DENOMINAÇÃO: DENOMINA-SE DE “DR. PEDRO DE PAULA”, A ATUAL “PRAÇA QUE SERÁ CONSTRUÍDA, NO BAIRRO ITÁLIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 15 / 10 /2018

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: 25 / 10 /2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE

EM ____ / ____ /2018 _____

EM ____ / ____ /2018 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° CM 33/2018 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: DENOMINA-SE DE “DR. PEDRO DE PAULA”, A ATUAL “PRAÇA QUE SERÁ CONSTRUÍDA, NO BAIRRO ITÁLIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

AUTOR: VEREADORA DR^a ANA LÚCIA MENEZES SANTOS

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº CM 33/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORAVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.

Câmara Municipal, em 15 de outubro de 2018

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

15/10/18

Presidente

Ricardo Oliveira de Freitas

15/10/18

Vice-Presidente

Nivaldo Alves Ferreira

15/10/18

Relator